



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

**Terceira Reunião ordinária Virtual do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**

1 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE  
2 EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
3 DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE  
4 E UM (02/06/2021), ÀS OITO HORAS, POR MEIO REMOTO. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA  
5 PELA COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE, A SERVIDORA  
6 TÉCNICO ADMINISTRATIVA **MARIA JOSÉ RASSELE SOPRANI**, E CONTOU COM A  
7 PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE MEMBROS: **FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE**,  
8 REPRESENTANTE TITULAR DOS DOCENTES DO CEI CRIARTE, **ANA CAROLINA GALVÃO**  
9 **MARSIGLIA**, REPRESENTANTE TITULAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, **TÂNIA MARA**  
10 **ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI**, REPRESENTANTE SUPLENTE DO CENTRO DE  
11 EDUCAÇÃO, **FERNANDA PEROZINI DAMM** E **RENATA DA PENHA APOLINÁRIO**,  
12 REPRESENTANTES TITULARES DOS RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE, ALÉM DE **ROBERTA**  
13 **BELIZÁRIO ALVES** E **KARINA NAOMI NORIMATSU**, REPRESENTANTES DOS  
14 RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE, que ocuparão vagas, cujas posições serão definidas,  
15 de titular e suplente dessa representação. Havendo *quorum* legal, a sessão foi realizada  
16 com a seguinte pauta: **Ponto I - Informes:** A presidenta iniciou, dando boas vindas às  
17 novas conselheiras, representantes de pais/responsáveis por alunos do CEI  
18 Criarte/CE/Ufes, que complementarão essa representação ao lado das mães, Fernanda  
19 Perozini Damm e Renata da Penha Apolinário, atuais membras titulares. Assim,  
20 ressaltou Maria José Rassele Soprani, deve-se definir, considerando que essa  
21 representação é atualmente composta por três titulares e três suplentes, quais  
22 posições serão ocupadas por elas. A presidenta lembrou que são necessárias ainda a  
23 participação de mais 2 representantes de pais/responsáveis por alunos do CEI  
24 Criarte/CE/UFES, na condição de suplentes, para completar a composição do conselho  
25 até as novas eleições. Sobre a reforma do prédio do CEI Criarte, o estágio em que as  
26 obras se encontram foi informado pela coordenadora da instituição, que disse que a  
27 previsão é que os trabalhos estejam concluídos até 30 de julho de 2021. Segundo Maria  
28 José Rassele Soprani, esse assunto é periodicamente divulgado a toda comunidade,  
29 especialmente aos pais e responsáveis. Ainda como informe, a presidenta disse que o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

30 coletivo do CEI Criarte/CE/Ufes elaborou um documento sobre seu posicionamento  
31 diante do retorno presencial das escolas públicas e explicou que esse documento foi  
32 solicitado pela diretoria do Centro de Educação e foi apreciado e aprovado pelo seu  
33 Conselho Departamental, para que fosse divulgado. Assim, além de ser enviado  
34 individualmente aos pais e responsáveis, o documento foi publicado nos sites do  
35 Centro de Educação, do Criarte e até mesmo da Associação de Docentes da  
36 Universidade Federal do Espírito Santo - Adufes. Na oportunidade, Maria José Rassele  
37 Soprani agradeceu o apoio da associação. Foi informada também, a nomeação da  
38 Comissão de Biossegurança do CEI Criarte que começou a trabalhar na atualização do  
39 plano de biossegurança elaborado no início de 2020. A presidenta destacou ainda, a  
40 nomeação das comissões de atualização do regimento interno e de comemoração  
41 pelos 45 anos do CEI Criarte/CE/Ufes, além da comissão designada para elaborar o  
42 processo seletivo de contratação de estagiários. Não havendo outros informes, passou-  
43 se a segundo ponto de pauta. **Ponto II - Eleição/Indicação de representantes para o**  
44 **Conselho Deliberativo – Mandato 2021/2023:** Maria José Rassele Soprani lembrou  
45 que o Conselho Deliberativo do CEI Criarte/CE/Ufes, órgão superior deliberativo e  
46 consultivo em matéria administrativa, conforme estabelece a Resolução nº 42/2018-  
47 Cun/Ufes, tem em sua composição membros cujo mandato, 2018-2020, fora  
49 prorrogado em razão da pandemia, conforme definido em sessão plenária. Foi sugerido  
50 pela professora Fernanda de Araújo Binatti Chiote, a prorrogação do mandato até a  
51 aprovação das atualizações do regimento interno do CEI Criarte, especialmente porque  
52 estão sendo avaliadas alterações na própria composição do conselho e a promoção do  
53 pleito para eleição de membros, no atual momento, teria de ser baseada no regimento  
53 que está passando por alterações. Assim, continuou a representante dos docentes do  
55 Criarte, seria importante concluir a atualização do regimento para nomeação de novos  
56 membros. A representante de pais/responsáveis, Renata Apolinário questionou se,  
57 dentre as membras dessa representação havia alguém originalmente eleito para esse  
58 mandato, uma vez que ela mesma havia sido nomeada recentemente. Foi esclarecido  
59 que todos os representantes de pais/responsáveis originalmente eleitos para  
60 comporem o Conselho Deliberativo do CEI Criarte já haviam sido desligados em  
61 decorrência da conclusão da educação infantil pelos seus filhos e que as atuais  
62 membras, atendendo à consulta de interessados feita pela instituição, ocuparam as  
63 vagas como substitutas, excepcionalmente sem pleito. A professora Ana Carolina  
64 Galvão Marsiglia observou que, no conselho, se encontram membros com data de  
65 ingresso diferentes e que a eleição para nova constituição do conselho após a  
66 atualização do regimento também permitirá balizar o prazo do mandato de todos os  
67 membros. Nessa vertente, a presidenta do conselho, propôs votar o encaminhamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

68 de prorrogação do mandato dos atuais membros até a aprovação do novo regimento  
69 do CEI Criarte pelo Conselho Universitário da Ufes, e que sejam providenciadas as  
70 portarias de substituição dos antigos pelos atuais membros. Após votação, a proposta  
71 foi aprovada por unanimidade. **Ponto III - Associação de Pais e Educadores do CEI**  
72 **Criarte - Apeac:** Maria José Rassele salientou que juridicamente a Apec ainda não foi  
73 registrada em cartório, que não possui estatuto e nem definição quanto a sua  
74 composição, não configurando formalmente uma associação. Contudo, reconheceu a  
75 presidenta, que o papel desempenhado por esse coletivo de pais sempre foi muito  
76 importante para o CEI Criarte sob o ponto de vista de parcerias em suas ações  
77 administrativas e financeiras. Objetivando formalizar a Apeac, a nova gestão do Criarte  
78 adotou como uma de suas prioridades, a regularização dessa associação para a sua  
79 correta efetivação, a qual também consta como ator apontado no organograma do  
80 Criarte pelo seu atual regimento. Com essa finalidade, continuou a presidenta, foi feita  
81 consulta à procuradoria geral da Ufes sobre os procedimentos necessários para tal  
82 regulação e, sobretudo, se os pais poderiam fazer as costumeiras doações à instituição.  
83 Como resposta, o Criarte foi informado que as doações podem ser recebidas de  
84 maneira legal com base no Decreto nº 9764/2019, que dispõe sobre o recebimento de  
85 doações de pessoas físicas ou jurídicas pelos órgãos e pelas entidades da administração  
86 pública federal. Dessa forma, a presidenta abriu as discussões, questionando o  
87 conselho sobre sua posição sobre a instituição da Apeac, visto que a existência de uma  
88 associação de pais é obrigatória em uma escola quando a mesma recebe verba  
89 governamental, o que, por hora, não seria o caso do Criarte, que não recebe recursos  
90 diretos, pois os mesmos são repassados para a Ufes que os redistribui entre setores de  
91 maneira generalizada. Sobre a Apeac, a representante dos pais e responsáveis, Renata  
92 Apolinário questionou se a proposição do estatuto da associação poderia partir dos  
93 docentes do Criarte e a coordenadora da instituição esclareceu que a gestão já  
94 levantou modelos que serão adequados para serem apresentados à toda comunidade  
escolar como proposta de estatuto da Apeac, bem como os documentos necessários  
para seu registro. Segundo Renata Apolinário, no seu entendimento, inicialmente é  
importante manter a luta para que os recursos públicos cheguem ao Criarte e que a  
Apeac deve atuar de forma coadjuvante, sem o risco de que empresas particulares  
venham a financiar a escola. Maria José Rassele ressaltou que gestão ainda não tem  
todos os fatores e critérios necessários para atuação formalização da Apeac, mas que,  
por orientação da procuradoria geral da Ufes, a Pró-reitoria de Administração foi  
consultada para fornecer mais informações sobre os meios de percepção de recursos  
privados pelo Criarte por meio da Apeac. Conforme observado pela conselheira Ana  
Carolina Galvão Marsiglia, é preciso cautela ao promover a atuação da Apeac,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

95 prevenindo que a administração pública passe a se eximir das suas obrigações com o  
96 Criarte em razão da existência e atuação da Apeac, o que poderia ser considerada uma  
97 forma de privatização. Segundo Renata Apolinário, a possibilidade de que a associação  
98 venha a financiar a escola, inclusive muda o interesse das famílias que vêm de forma  
99 negativa que obrigações do serviço público sejam assumidas por elas através da Apeac.  
100 A presidenta esclareceu que, tanto a luta pela definição dos recursos a serem  
101 direcionados para o Criarte, quanto a regularização da Apeac, são metas a serem  
102 alcançadas e que a função de cada fonte de recurso deverá ter direcionamento  
103 delimitado de forma clara. Por fim, Maria José Rassele Soprani ressaltou que a Apeac  
104 não deverá ser vista como uma fonte de recursos apenas, mas principalmente como  
105 referência para reunir pessoas ligadas ao Criarte em prol dos interesses comuns dessa  
106 unidade. Sobre as obras, a professora Ana Carolina Galvão Marsiglia pontuou que a  
107 escola ficou muito tempo invisibilizada, e colocou a Adufes à disposição do Criarte  
108 como sua parceira na divulgação de ações, bem como na cobrança de providências  
109 administrativas necessárias ao pleno atendimento as suas demandas. Como exemplo  
110 dessa questão, a conselheira citou a resposta enviada à Adufes pelo Ministério Público  
111 do Trabalho, impetrada por conta das condições de trabalho dos professores,  
112 chamando a atenção ao fato de que nos esclarecimentos prestados pela Ufes, em  
113 relação às ações adotadas em virtude da pandemia, o Criarte não é citado, nem  
114 enquanto órgão suplementar do Centro de Educação, demonstrando novamente essa  
115 invisibilidade. **Ponto IV – Outros assuntos:** A representante titular do Centro de  
116 Educação, professora Ana Carolina Galvão Marsiglia, solicitou a palavra e leu o Ofício  
117 23/Adufes/2021, de 02 de junho de 2021, endereçado ao Conselho Deliberativo do CEI  
118 Criarte, que segue abaixo na íntegra, referente ao pedido de averiguação e  
119 acompanhamento da vacinação de profissionais da educação básica em razão do  
120 possível descumprimento da ordem de precedência de profissionais da educação  
121 básica. *“Ofício 23/Adufes/2021, Vitória, 02 de junho de 2021. Ao Conselho Deliberativo  
122 do CEI Criarte. Assunto: informe da diretoria da Adufes. Cumprimentando cordialmente  
123 este Conselho, conforme deliberado em reunião realizada em 11 de maio de 2021, a  
124 diretoria da Adufes solicita o seguinte registro em ata da reunião do Conselho  
125 Deliberativo do CEI Criarte do dia 2 de junho de 2021. A diretoria do sindicato recebeu  
126 pedido de providências de averiguação e acompanhamento da vacinação de  
127 profissionais da educação básica, quando esta foi divulgada e depois, programada pela  
130 Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde do Governo  
131 Estadual. Cabe, portanto, desfazer qualquer equívoco quanto ao que foi demandado à  
132 entidade sindical, não se configurando como nenhum tipo de denúncia. Conforme  
133 regimento da Adufes, Art. 33, Inciso VIII, é incumbência da Diretoria da entidade*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

134 *“defender os interesses da categoria perante os Poderes Públicos e a Administração*  
135 *Universitária”. Assim, cumprindo suas obrigações regimentais e de modo isonômico a*  
136 *qualquer pedido encaminhado, a Diretoria tomou as providências para verificar a*  
137 *regularidade da listagem e programação de vacinação das/os profissionais do CEI*  
138 *Criarte, órgão da Ufes que comporta profissionais da educação básica. O resultado*  
139 *desse diálogo foi publicizado, como faz esta diretoria com todas as solicitações, em*  
140 *matéria divulgada no dia 28 de abril, nos seguintes termos: “A Adufes recebeu pedido*  
141 *de providências sobre possível descumprimento da ordem de precedência das/os*  
142 *profissionais da educação básica e buscou informações sobre a situação junto à Ufes.*  
143 *Contudo, após a diretoria do sindicato dialogar com a Progep e com a direção do Centro*  
144 *de Educação, constatou que não há irregularidade formal. ‘Nesse caso, é uma questão*  
145 *de consciência individual sobre a prioridade de se vacinar neste momento”, afirma Ana*  
146 *[Carolina Galvão, presidenta da Adufes]” (grifo nosso). Disponível em:*  
147 *[https://wp.adufes.org.br/2021/04/28/assembleia-da-adufes-vai-discutir-a-vacinacao-](https://wp.adufes.org.br/2021/04/28/assembleia-da-adufes-vai-discutir-a-vacinacao-de-profissionais-da-educacao-e-encaminhamentos-junto-a-ufes/)*  
148 *[de-profissionais-da-educacao-e-encaminhamentos-junto-a-ufes/](https://wp.adufes.org.br/2021/04/28/assembleia-da-adufes-vai-discutir-a-vacinacao-de-profissionais-da-educacao-e-encaminhamentos-junto-a-ufes/). Compete ainda a*  
149 *esta diretoria, por um lado, salientar sua posição sobre a vacinação, que vem sendo*  
150 *repetidamente divulgada em nossos canais de comunicação, na defesa da vacinação*  
151 *em massa, sem nenhuma diferenciação corporativa de categoria, com as devidas*  
152 *prioridades e segurança a todas e todos. Isso significa, portanto, inclusive com respaldo*  
153 *em assembleia da categoria, que a Adufes posiciona-se contrária ao retorno presencial*  
154 *até que o percentual de vacinados atinja pelo menos 70% da população, conforme*  
155 *orientação da OMS; defende que todas/os as/os trabalhadoras/es que atuam em*  
156 *instituições de ensino devem ser vacinadas/os, iniciando pela educação básica e sem*  
157 *escalonamento por cargo/função das/os trabalhadoras/es e, nesse sentido, aquelas/es*  
158 *que estão trabalhando presencialmente devem ser priorizadas/os na vacinação. A*  
159 *diretoria da Adufes se mantém à disposição para o diálogo e para sanar quaisquer*  
160 *dúvidas a respeito de suas posições éticas, políticas e também regimentais sobre este*  
161 *assunto ou qualquer outro que envolva a educação que defendemos: pública, laica,*  
162 *gratuita, estatal, de qualidade, presencial e em condições sanitárias seguras. Sendo o*  
163 *que se apresentava para o momento, agradecemos a atenção. Cordialmente, Ana*  
164 *Carolina Galvão Marsiglia, Presidenta, Adufes S. Sind. ANDES/SN”. Não havendo mais*  
165 *assuntos, a reunião foi encerrada às nove horas e onze minutos e eu, Edivânia Rosa*  
166 *Evangelista de Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada*  
167 *por mim e pelos participantes.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDIVANIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO - SIAPE 1364190  
Centro de Educação Infantil Criarte - CEIC/CE  
Em 09/09/2021 às 09:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/264262?tipoArquivo=O>